



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.225, DE 20 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 573.639,24** (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Próprios: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que está sendo repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

II – Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB: através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 373.606,41** (Trezentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: sendo através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente à devolução ao Órgão Concedente de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio SICONV nº 865343/2018**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa/DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário “TIPO PICK-UP”**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



II – Recursos Próprios: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, que será repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
22-07-20	11h
Louane Beatriz	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.225

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

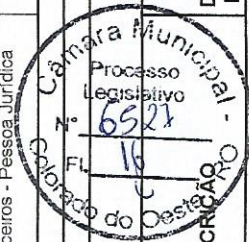
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	SEMOESP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	25.139,24
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	617	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	132.000,00
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	583	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	20.000,00
		608	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	20.000,00
TOTAL						197.139,24

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	281	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 75	PRÓPRIO EF	76.500,00
		283	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	300.000,00
TOTAL						376.500,00
TOTAL GERAL						573.639,24

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	76.500,00
		302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	300.000,00
TOTAL GERAL						376.500,00



[Handwritten signature]

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	SEMPRAD						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	640	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	114 56	CONVENIO DREA	6.099,56
TOTAL							6.099,56
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	SEMAS						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0006.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	641	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	10.000,00
		642	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	7.506,85
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	643	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	50.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	644	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	99.700,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	645	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	646	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	89.100,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	647	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	101.200,00
TOTAL							367.506,85
TOTAL GERAL							373.606,41

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

